



Ministério do Desenvolvimento Regional  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa  
Diretoria de Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo

|                               |                                                                          |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Nome do cargo:                | Diretor                                                                  |
| Nível do cargo:               | DAS 101.5                                                                |
| Órgão de atuação:             | Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos Sobre Segurança Hídrica |
| Subordinação                  | Secretaria Nacional de Segurança Hídrica                                 |
| Requisitos Legais:            | Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020                                |
| Requisitos Legais Específicos | O mencionado cargo não possui requisito legal específico                 |

Das Responsabilidades

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Principais Responsabilidades        | <p>Art. 19 do Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020:</p> <p>I - apoiar a execução de obras de preservação, abastecimento, drenagem, perfuração de poços, proteção e retificação de canais naturais;</p> <p>II - acompanhar a implementação das ações dos projetos destinados à ampliação da oferta hídrica;</p> <p>III - propor, analisar e aprovar estudos socioeconômicos, ambientais e hidráulicos referentes a projetos de aproveitamento de recursos hídricos;</p> <p>IV - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a implementação de ações destinadas ao aproveitamento dos recursos da água e do solo; e</p> <p>V - elaborar e submeter ao Secretário as propostas de plano plurianual e de orçamentos anuais relacionados às atividades do Departamento.</p> |
| Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho | <p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes:</p> <p>I - Gerencia os chefes das unidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Serviço de Apoio Administrativo;</li><li>b) Coordenação-Geral de Análise de Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica;</li><li>c) Coordenação-Geral de Supervisão de Obras; e</li><li>d) Coordenação-Geral de Gestão de Acordos e Convênios.</li></ul> <p>II - 1 (um) Assessor Técnico</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                  | III - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Dos requisitos desejáveis</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Formação                         | Possuir formação acadêmica em curso superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Experiência                      | I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; ou<br>II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos               |
| Competências                     | <p>Competências Universais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Gestão de Pessoas</li> <li>II. Adaptabilidade e Flexibilidade</li> <li>III. Comunicação Assertiva</li> <li>IV. Autodesenvolvimento e Autogestão</li> <li>V. Visão Estratégica</li> <li>VI. Pensamento Crítico/Resolução de Problemas</li> <li>VII. Trabalho em Equipe</li> <li>VIII. Gestão de Conflitos</li> <li>IX. Visão Sistêmica</li> <li>X. Orientação para Resultados</li> </ol> |
|                                  | <p>Competências Técnicas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Conhecimentos sobre obras hídricas, envolvendo planejamento, projetos e implementação, destacadamente, de barragens, adutoras, canais e poços;</li> <li>II. Conhecimentos sobre administração pública, destacadamente sobre o ciclo orçamentário e financeiro da União, licitações e contratos, instrumentos de repasse de recursos.</li> </ol>                                           |
| Outros Requisitos                | Área de formação correlata: recursos hídricos, saneamento ambiental ou gestão pública;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                  | Experiência profissional em planejamento e implementação de obras hídricas, Experiência profissional em gestão pública, gestão de contratos, administração corporativa e compliance.                                                                                                                                                                                                                                                                              |